



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 217/2017 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 037/2017, datado de 15 de setembro de 2017, da Superintendência do Prontocárdio SC LTDA, constante do processo Nº 7564644/2017, que solicita à Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Fortaleza o pagamento administrativo das AIH's da competência de maio/2017, que não foram pagas;
2. O parecer, Nº 141/2017, favorável do Auditor da SMS de Fortaleza, datado de 04 de outubro de 2017, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços executados;
3. O parecer da CEAUD/SMS de Fortaleza, datado de 13 de outubro de 2017, favorável ao pagamento administrativo de 7 (sete) AIH relativas aos atendimentos da competência maio/2017 no valor total de R\$ 44.812,24 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) correspondente aos serviços realizados;
4. O Ofício Nº 3024/2017-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento administrativo das AIH's da competência de maio/2017 ao Prontocárdio SC LTDA, conforme parecer da CEAUD/SMS, com recursos provenientes dos rendimentos financeiros do teto MAC do município de Fortaleza;
5. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SESA, ao pagamento administrativo ao Prontocárdio SC LTDA no valor de R\$ 44.812,24 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente ao Prontocárdio SC LTDA, entidade empresarial com registro no CNPJ Nº 05.613.278/0001-58 e CNES Nº 2785927, localizado em Fortaleza, com recursos financeiros provenientes dos rendimentos financeiros do limite MAC do município de Fortaleza, a quantia de R\$ 44.812,24 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme informações abaixo especificadas:

<b>Prestador</b>	<b>Nº Processo - VIPROC</b>	<b>Nº Processo – Protocolo SMS Fortaleza</b>	<b>Nº Ofício SMS Fortaleza</b>	<b>Competência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Prontocárdio SC LTDA	7564644/2017	P863392/2017	3024/2017- GS	Maio/2017	44.812,24
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>44.812,24</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário Adjunto da Saúde do Estado

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS